



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 053/2020

Arapongas, 12 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 051/20, que trata de Abertura de Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.419.990,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais), em atendimento às secretarias municipais relacionadas:

Gabinete do Prefeito

- Sentenças Judiciais – valor R\$ 100.000,00 – Fonte 000, para pagamento de sentenças judiciais;

Secretaria Municipal de Administração

- Material de Consumo – valor R\$ 100.000,00 – Fonte 000, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, peças para veículos, material de expediente, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 200.000,00 – Fonte 000, para manutenção de veículos, locação de imóveis, serviços gráficos, dentre outros.

Secretaria Municipal de Finanças

- Obrigações Tributárias e Contributivas – valor R\$ 180.000,00, para pagamento do PASEP sobre a receita.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

- Material de Consumo – valor R\$ 80.000,00 – Fonte 000, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, peças para veículos, material de expediente, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 50.000,00 – Fonte 000, para manutenção de veículos, serviços gráficos, dentre outros.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – valor 150.000,00 – Fonte 000, para aquisição de cestas básicas e leites em pó para distribuição.

Secretaria Municipal de Saúde

- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 500.000,00 – Fonte 000, para serviços de médicos plantonistas, serviços laboratoriais, serviços de fisioterapia, serviços odontológicos, dentre outros.

Secretaria Municipal de Educação

- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – valor 150.000,00 – Fonte 000, para aquisição de Kits Escolares para o Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos e Turismo

- Material de Consumo – valor R\$ 100.000,00 – Fonte 000, para material elétrico, combustível, material de expediente, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 200.000,00 – Fonte 000, para serviços de serralheria, serviços elétricos, dentre outros.

Secretaria Municipal de Agricultura Serviço Públicos e Meio Ambiente

- Material de Consumo – valor R\$ 50.000,00 – Fonte 000, para aquisição ração para animais, material de construção, aquisição de mudas de plantas, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 80.000,00 – Fonte 000, para manutenção de veículos, dentre outros.

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

- Material de Consumo – valor R\$ 350.000,00 – Fonte 000, para aquisição material de construção, material para manutenção de veículos, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 129.990,00 – Fonte 000, para manutenção de veículos, serviços de borracharia, serviço de pequenos reparos, dentre outros.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr,

OSVALDO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a